



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARACAGI CARTORIO DISTRITAL NOTAS
CNPJ: 09.321.407/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:16 do dia 27/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2021.

Código de controle da certidão: **0061.9161.C423.5AB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **1328.970B.303F.C99B**

Emitida no dia 27/08/2020 às 11:08:40

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **09.321.407/0001-95**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
AV: OLÍVIO MAROJA, 278- BELA VISTA ARAÇAGI- PB
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 195/2020

NOME DO REQUERENTE

ARAÇAGI CARTORIO DISTRITAL NOTAS

ENDEREÇO: (RUA, NÚMERO E BAIRRO)

RUA CASTELO BRANCO Nº 78 BAIRRO CASTELO BRANCO


NACIONALIDADE -----	ESTADO CIVIL -----	PROFISSÃO -----
-------------------------------	------------------------------	---------------------------

**FINALIDADE A QUE REFERE A CERTIDÃO:
PARA FINS DIVERSOS,**

RESSALVADO, o direito á fazenda Municipal de cobrar os débitos que por ventura venham a ser apurados, de responsabilidade do(s) abaixo referido(s) ou que onerem o(s) abaixo CERTIFICADO que o(s) mencionado(s) no(s) item(ns) abaixo está(ao quite(s) com esta Edilidade até a presente data.

1) PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA)	CEM										
ARAÇAGI CARTORIO DISTRITAL NOTAS CNPJ Nº 09.321.407/0001-95											
(2)	INSCRIÇÃO NO CI <table border="1"><tr><td>OST</td><td>QD</td><td>LT</td><td>VL</td><td>SLT</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	OST	QD	LT	VL	SLT					
OST	QD	LT	VL	SLT							

OBS: VÁLIDA SOMENTE PREENCHIDA SEM RASURAS OU EMENDAS.VÁLIDA POR 60 DIAS. ARAÇAGI, EM 27/08/2020.


Fabiana Santos da Silva Duarte
SEC. ADMINISTRAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARACAGI CARTORIO DISTRITAL NOTAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.321.407/0001-95

Certidão nº: 21018340/2020

Expedição: 27/08/2020, às 11:09:39

Validade: 22/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARACAGI CARTORIO DISTRITAL NOTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.321.407/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.